



## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REVOGAÇÃO .....	1

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o ELETRÔNICO n.º 12/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada fornecimento de água mineral e gás GLP 13 Kg, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA. MOTIVO: Desconformidade da data especificada no edital com a data da publicação constante nos avisos de licitação, prejudicando assim o bom andamento dos procedimentos. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, verificado a necessidade de tais adequações e que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação Jose Francisco Santos Sousa

Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 15 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f2eede45231b90758f3edce240bdcba20948f6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

